



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO ADITIVO Nº 16/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LOGÍSTICA

REGISTRADO

Termo nº 16/2017 Fls. (43) Junho
Livro nº 01-2017 Em 09/11/17

Laura del Galvão Guimarães
ADCC/ISMA
Insc. 221.005-4

TERCEIRO TERMO ADITIVO Nº 16/2017 AO CONTRATO Nº 08/2014, QUE ENTRE SI FAZEM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE NITERÓI, TENDO COMO GESTORA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, E DO OUTRO LADO A EMPRESA **EGS ELEVADORES EIRELI-EPP**, na forma abaixo:

Aos 20 (vinte) dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete (2017), O **MUNICÍPIO DE NITERÓI**, representado neste ato por delegação de competência outorgada pelo Decreto Municipal nº 11.316/13, pelo **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, Sr. **FABIANO GONÇALVES**, brasileiro, casado, Identidade nº 22.318, expedida pelo CORECON, CPF nº 026.526.307-76, residente e domiciliado nesta Cidade, sendo a Prefeitura Municipal de Niterói sediada na Rua Visconde de Sepetiba, nº 987, inscrita no CNPJ sob o nº 28.521.748/0001-59, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **EGS ELEVADORES EIRELI-EPP**, situada na Avenida Jerônimo Monteiro, 124, Ed. Santa Mônica, Centro, Vitória/ES, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.379.701/0001-05, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por sua procuradora **EDNA DOS SANTOS GOMES**, brasileira, solteira, diretora administrativa, cédula de identidade nº 14309 CRA/ES, CPF/MF nº 093.392.777-08, domiciliada na Rua Ronald de Carvalho nº 266 aptº 1102, Copacabana, Rio de Janeiro/RJ, as partes, com base no decidido no processo administrativo nº **020/3209/2017** resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, na forma do previsto no inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93, com vistas à prorrogação de prazo do Contrato Original nº08/2014 e com as cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Prorrogação de prazo do Contrato nº 08/2014 referente à manutenção preventiva e corretiva de 04 (quatro) elevadores, sendo 01(um) localizado no prédio do CISP e os outros 03(três) no CAN, abrangendo o fornecimento de peças.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

Fica prorrogado o contrato nº 08/2014 pelo período de 06 (seis) meses, a contar da data de assinatura do presente termo.

PARÁGRAFO ÚNICO: O Contrato poderá ser rescindido a qualquer momento até que se conclua o certame licitatório, ficando a **CONTRATADA** ciente de que no caso de rescisão não terá direito a qualquer tipo de indenização.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR ESTIMADO

O valor estimado da presente prorrogação de prazo é de R\$ 58.500,00 (cinquenta e oito mil e quinhentos reais), cuja despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária: P. T. nº17.01.04.122.0001.2800, C.D. nº3.3.9.0.39, Fonte nº108, Nota de Empenho nº 002584 de 20/10/2017.

PARAGRÁFO ÚNICO: As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA QUARTA: DA PUBLICAÇÃO

O presente instrumento será publicado no órgão oficial da Municipalidade, em extrato, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, podendo a publicação ocorrer em até 20 (vinte) dias desta data, e, no prazo de 05 (cinco) dias contados da publicação do extrato, remeterá cópia aos seus órgãos de controle interno e externo, conforme o caso.

CLÁUSULA QUINTA: DO REGISTRO



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Este **TERMO ADITIVO** foi lavrado, numerado e registrado no LIVRO DE REGISTROS DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LOGÍSTICA DA Secretaria Municipal de Administração.

CLÁUSULA SEXTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem em vigor todas as demais Cláusulas e condições do Contrato original nº08/2014, não alteradas por este **TERMO ADITIVO**. E, por estarem às partes justas e acordadas, assinam o presente Termo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas que também assinam.



NITERÓI, 20 DE OUTUBRO DE 2017.


FABIANO GONÇALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO


Edna dos Santos Gomes
EGS Elevadores Eireli
CRA/ES nº 14309

EDNA DOS SANTOS GOMES
EGS ELEVADORES EIRELI-EPP

TESTEMUNHAS:

- 1) 
- 2) 

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO Nº 30/2017-SMA

INSTRUMENTO: Terceiro Termo Aditivo nº 16/2017 ao Contrato nº 08/2014.

PARTES: Município de Niterói, tendo como gestora a Secretaria Municipal de Administração e a empresa **EGS ELEVADORES LTDA-EPP**.

OBJETO: Prorrogação de prazo do Contrato nº 08/2014 e referente à manutenção preventiva e corretiva de 04(quatro) elevadores, sendo 01(um) localizado no prédio do CISP e os outros 03(três) no CAN, abrangendo o fornecimento de peças.

PRAZO: 06 (seis) meses, a conta da assinatura do termo.

VALOR: R\$ 58.500,00 (cinquenta e oito mil e quinhentos reais).

VERBA: P. T. nº 17.01.04.122.0001.2800; C.D. nº 3.3.3.9.0.3.9; FONTE 108; Nota de Empenho nº002584, datada de 20/10/2017.

FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666/93; em especial o inciso II do Art. 57 e despachos contidos no processo nº 020/3209/2017.

DATA DA ASSINATURA: 20 de outubro de 2017.

